



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.616, de 21 de agosto de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2172 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4500 - ATENÇÃO BÁSICA (15463) 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2172 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEIRIZAÇÃO

4500 - ATENÇÃO BÁSICA (15694) 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda